



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
PAUTA DO DIA 20/06/2022

### PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Votação da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações;
- Uso da Tribuna Livre pelo Sr. Antônio Amaral - diretor-geral do Hospital Santo Antônio, e pelo Sr. Wellington Randal - administrador do Hospital Santo Antônio.

### GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 037/2022

#### Autoria do vereador Juventino Silva

Assegura às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o direito de atendimento por tradutor ou intérprete de LIBRAS nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos;
- Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto de Lei nº 038/2022

#### Autoria do vereador Ademir Debortoli

Impõe aos condomínios residenciais e comerciais no município de Sinop a obrigatoriedade de comunicar os órgãos de segurança pública quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica ou familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos;
- Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Projeto de Resolução nº 006/2022 Autoria da Mesa Diretora

Promove alteração na Resolução nº 006/2011, de 06 de dezembro de 2011.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

- Matérias para Ordem do Dia:

### Projeto de Lei nº 032/2022

#### Autoria dos vereadores Célio Garcia, Elbio Volkweis e Mário Sugizaki

Assegura o direito de recebimento preventivo da vacina antirrábica aos grupos de alto risco ou elevada frequência de exposição ao vírus da raiva.

2ª votação

### Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022

#### Autoria do vereador Paulinho Abreu e vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Gelson Fernando Pandolfo.

1ª votação

### Parecer nº 061/2022

#### Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022, de autoria do vereador Paulinho Abreu e vereadores.

### Requerimento nº 044/2022

#### Autoria do vereador Mário Sugizaki

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Waldomiro Teodoro dos Anjos - Diretor do Prodeurbs, cópia do contrato e de seus aditivos, atinentes à obra de pavimentação asfáltica do Bairro Novo Jardim.

### Requerimento nº 045/2022

#### Autoria do vereador Mário Sugizaki

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, cópia do Alvará Sanitário de 2022 da Unidade de Pronto Atendimento localizada na Avenida André Maggi.

### Requerimento nº 046/2022

#### Autoria do vereador Célio Garcia

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, informações a respeito da supervisão e do diagnóstico, efetuados no Centro de Endemias Ivaldo José da Silva, conforme especifica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 418/2022

**Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de contratação de médico otorrinolaringologista para atendimento no Centro de Especialidades Médicas.

Indicação nº 426/2022

**Autoria do vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, a necessidade de instituir o benefício de meia passagem para estudantes no transporte público urbano de Sinop, conforme específica.

Indicação nº 427/2022

**Autoria do vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar sinalização horizontal na Avenida das Sibipirunas, entre a Avenida dos Pinheiros e a Avenida Senador Jonas Pinheiro, no Bairro Parque das Araras.

Indicação nº 428/2022

**Autoria do vereador Celsinho do Sopão**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de *playground* no Bairro Jardim Umuarama III.

Indicação nº 429/2022

**Autoria do vereador Celsinho do Sopão**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de *playground* no Bairro Jardim Aurora.

Indicação nº 430/2022

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar trabalho de recuperação das placas de indicação, conforme específica.

Indicação nº 431/2022

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da adoção de medidas de segurança para a travessia de pedestres, e implantação de sinalização horizontal e vertical, em frente à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e defronte da Marcenaria Fumagali.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 432/2022

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar conserto e manutenção nos equipamentos existentes na praça do Jardim Pequena Londres.

Indicação nº 433/2022

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza e remoção de entulho na rotatória da Estrada Dalva com Estrada Jacinta.

Indicação nº 434/2022

**Autoria do vereador Lucinei**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar manutenção e repintura da sinalização de trânsito e instalação de novas placas de sinalização no Bairro São Cristóvão.

Indicação nº 435/2022

**Autoria do vereador Lucinei**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza e substituição de tampas de bueiros nos pontos que especifica.

Indicação nº 436/2022

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realização de campanhas educativas, e a instalação de placa de ponto limpo nas áreas verdes e de proteção ambiental do Município.

Indicação nº 437/2022

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de criar uma Colônia de Férias para atender alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicação nº 438/2022

**Autoria do vereador Elbio Volkweis**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar coleta de lixo na zona rural do Município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 439/2022

**Autoria do vereador Elbio Volkweis**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na iluminação pública na Avenida Principal do Bairro Recanto Suíço, entre a Avenida dos Tarumãs e a Avenida Bruno Martini.

Indicação nº 440/2022

**Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de aquisição de uma cadeira odontológica para a Comunidade do Núcleo Campos Novos - Gleba Mercedes V.

Indicação nº 441/2022

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da construção de faixa elevada em frente à EMEI Sylvia Orthof, localizada na Rua das Cerejeiras, no Bairro Jardim Botânico.

Indicação nº 442/2022

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar manutenção no Ginásio de Esportes do Bairro Jardim Violetas, possibilitando a prática de atividades esportivas no local.

Indicação nº 443/2022

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar intervenções de trânsito, para melhoria de visibilidade, no encontro da Avenida das Itaúbas com a Rua das Nogueiras.

Indicação nº 444/2022

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de urbanização das áreas institucionais dos Bairros Nossa Senhora Aparecida I e II.

Indicação nº 445/2022

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar patrolamento e cascalhamento da Estrada Selene.

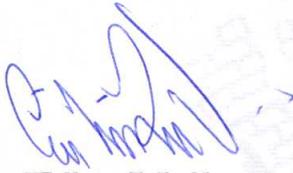


# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 17 de Junho de 2022.



*Elbio Volkweis*  
Presidente



*Juventino Silva*  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p><b>Câmara Municipal de Sinop</b> <b>RECEBIDO</b></p> <p>15 JUN. 2022</p> <p><i>José Kandeu</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Indicação</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Moção</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>037</u> / <u>2022</u></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Assegura às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o direito de atendimento por tradutor ou intérprete de LIBRAS nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o direito de atendimento por tradutor ou intérprete em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, concessionárias e permissionárias que exploram serviços públicos diretamente ligados ao Município.

§1º Para fins de aplicação deste artigo, considera-se portador de surdez ou de deficiência auditiva o disposto no Art. 2º do Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que disciplinou a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

§2º Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades e pessoas surdas de todo o país, nos termos da legislação federal supra.

Art. 2º O serviço de que trata o artigo anterior poderá ser oferecido de forma presencial, por intérpretes e tradutores concursados e/ou contratados especificamente para essa função, ou por meio de Sistema de Atendimento Virtual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>037</u> / <u>2022</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

§1º Em caso de atendimento presencial, os intérpretes ou tradutores deverão possuir o certificado de proficiência em tradução ou interpretação de Libras.

§2º. O Sistema de Atendimento Virtual de que trata o *caput* deste artigo é efetuado através de aplicativo ou Central de Libras que, a distância, promove a mediação da pessoa surda ou deficiente auditivo com o tradutor ou intérprete de Libras, podendo ser instalado em smartfone, tablet ou computador com acesso à internet.

Art. 3º A prestação do atendimento que trata a presente Lei dar-se-á conforme o horário de funcionamento dos órgãos e entidades dispostas no Art. 1º, em local de fácil acesso e devidamente sinalizado.

Parágrafo único. Fica facultado à Administração Pública Municipal direta e indireta, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, habilitar seus servidores e funcionários para prestarem o amplo e efetivo atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Art. 4º Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar convênios com entidades voltadas para este fim, ou estabelecer ações e parcerias com órgãos públicos de outras esferas e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente e mediante instrumento jurídico próprio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**JUVENTINO SILVA**  
Vereador – PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="radio"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="radio"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="radio"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="radio"/> <i>Requerimento</i> <input type="radio"/> <i>Indicação</i> <input type="radio"/> <i>Moção</i> <input type="radio"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>037</u> / <u>2022</u>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

A Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, reconheceu como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados. O artigo 3º do referido diploma legal garantiu que o poder público de forma geral e as empresas concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos, em especial de assistência a saúde, assegurem atendimento e tratamento adequado a esse público específico. Já o Decreto Federal nº 526, de 22 de dezembro de 2005, regulamentou, por sua vez, a legislação em comento em vários aspectos, dentre eles, o atendimento pelo Poder Público às pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Em Mato Grosso, a Lei Estadual nº 10.015, de 17 de dezembro de 2013, em seu Art. 6º preconiza que o Poder Executivo deva manter à disposição do público portador de surdez ou deficiência auditiva tradutores e intérpretes de LIBRAS para acompanhá-los a qualquer repartição pública situada na capital do Estado, com o objetivo de possibilitar seu diálogo com o ouvinte. Porém, a exigência não se estende aos demais municípios mato-grossenses.

Nesta seara, atendendo uma parcela significativa desse público local, apresento a proposta em comento. O objetivo é o de garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o direito de atendimento nos órgãos públicos municipais por tradutores e intérpretes de LIBRAS, tanto na forma presencial ou através de tecnologias disponíveis, para que os mesmos possam receber adequada prestação dos serviços ofertados pelo Poder Público Municipal, inclusive autarquias, permissionárias e concessionárias que exploram os serviços públicos no município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>037</u> / <u>2022</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Para tanto, a Administração Pública Municipal Direta e Indireta e as entidades abrangidas por esta proposta podem optar pela contratação de profissionais, portadores do certificado de proficiência em tradução ou interpretação de Libras, ou lançar mão do Sistema de Atendimento Virtual, disponível hoje via aplicativo ou Central de Libras, que, a distância, faz a mediação da pessoa surda e do deficiente auditivo com o intérprete de Libras.

É necessário ressaltar que o contato com deficientes auditivos, em muitos casos, provoca constrangimentos. Tanto para eles por não serem compreendidos e não compreenderem o que está acontecendo ao seu redor. Tanto para quem presta o atendimento por não compreenderem suas reais necessidades, o que se agrava mais, por exemplo, quando se trata do atendimento na área da saúde. Os órgãos públicos do município não têm profissionais capacitados para este fim, e dessa forma, a pessoa surda e os deficientes auditivos acabam por se sentirem incapazes, desapropriados de seus direitos e da possibilidade de escolha.

O que propomos aqui é um mecanismo de inclusão social, cidadania, autonomia, independência e qualidade de vida, culminando com a interação do cidadão surdo, ou com deficiência auditiva, na sociedade. Atualmente, com a globalização tecnológica, informação e oficialização da Língua Brasileira de Sinais abre-se uma nova perspectiva, um novo cenário para essa camada da população local hoje desassistida.

Diante do exposto, justificada a matéria, espero contar com o apoio dos nobres pares na aprovação do referido projeto de lei de inclusão social.

**JUVENTINO SILVA**  
Vereador – PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>15 JUN. 2022</p> <p><i>Ademir Debortoli</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Indicação</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Moção</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>038</u> / <u>2022</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

**Impõe aos condomínios residenciais e comerciais no Município de Sinop a obrigatoriedade de comunicar os órgãos de segurança pública quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município de Sinop, por meio de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, deverão encaminhar comunicação à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher da Polícia Civil ou ao órgão de Segurança Pública, especializado, quando houver, em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns, a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos.

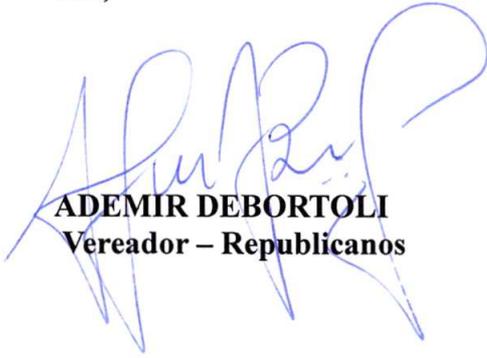
Parágrafo único - A comunicação a que se refere o Caput deste Artigo deverá ser realizada de imediato, por ligação telefônica ou por meio de aplicativo móvel, nos casos de ocorrência em andamento, e por escrito, por via física ou digital, nas demais hipóteses, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a ciência do fato, contendo informações que possam contribuir para a identificação da possível vítima e do possível agressor.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação e eficácia.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>038 / 2022</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa impor a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais localizados no Município de Sinop a comunicar os órgãos de segurança pública quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos.

É dentro dos lares e dos condomínios que acontecem a maioria de casos de violência doméstica e familiar. Não só com as mulheres, mas também com crianças, adolescentes e idosos, que são casos muito graves. No ato do sofrimento de violência a vítima, na maioria das vezes, se entende solitária, pois ainda é cultura social que em briga de marido e mulher não se deve meter a colher. Por isso, trazer responsabilização efetiva à vizinhança na comunicação das violências é uma medida preventiva na redução do feminicídio e do assassinato contra criança, adolescentes e idosos. Acredita-se que a proposta seja um grande avanço, pois existe um grande vácuo na legislação a respeito deste tema.

Observa-se que a conscientização da população sobre a importância de denunciar os casos de violência doméstica e familiar tem aumentado, entretanto entendemos que outras medidas, como as ora propostas, também devem ser adotadas para que cada vez mais os agressores sintam-se coibidos em praticar os atos de violência.

De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022 relativos à violência letal e sexual de meninas e mulheres no Brasil, apenas entre março de 2020, mês que marca o início da pandemia de Covid-19 no país, e dezembro de 2021, foram registrados 2.451 feminicídios e mais de 100 mil casos de estupro e estupro de vulnerável de vítimas do gênero feminino. As autoridades de segurança pública reconhecem que a maioria desses acontecimentos poderia ser evitada se as brigas domésticas fossem denunciadas logo na primeira ocorrência. Importante deixar explícito que a violência doméstica não se configura apenas quando a vítima é mulher, sendo constatado que a violência doméstica ocorre também contra crianças, adolescentes e idosos.

Diante de todo o exposto, considerando a importância do Projeto de Lei ora proposto e entendendo ser legítima a iniciativa parlamentar, contamos com o apoio e voto favorável dos nobres pares para a aprovação do presente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**ADEMIR DEBORTOLI**  
**Vereador – Republicanos**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 15 JUN. 2022 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>006/2022</u></p>
----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: **MESA DIRETORA**

**Promove alteração na Resolução nº 006/2011, de 06 de dezembro de 2011.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera requisitos para provimento do cargo comissionado de Diretor de Compras e Licitações, referência CC-08.

Art. 2º O Quadro Comissionado do Anexo I da Resolução nº 006/2011, passa a vigorar conforme estabelecido no Anexo Único desta Resolução, permanecendo inalterados os demais quadros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

*[Signature]*  
**Elbio Volkweis**  
Presidente

*[Signature]*  
**Juventino Silva**  
1º Secretário

*[Signature]*  
**Paulinho Abreu**  
1º Vice-Presidente

*[Signature]*  
**Luís Paulo da Gleba**  
2º Vice-Presidente

*[Signature]*  
**Célio Garcia**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>006 / 2022</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

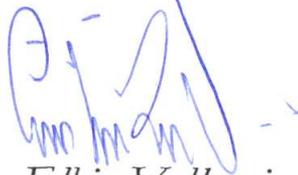
**Autor:** MESA DIRETORA

## MENSAGEM AO PROJETO

Senhores Vereadores:

A presente propositura tem o objetivo de promover alterações na Resolução nº 006/2011, de 06 de dezembro de 2011, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

A modificação possibilitará a nomeação de servidor não efetivo para assumir o cargo de Diretor de Compras e Licitações, o que não é possível atualmente.

  
*Elbio Volkweis*  
Presidente

  
*Juventino Silva*  
1º Secretário

  
*Paulinho Abreu*  
1º Vice-Presidente

  
*Luís Paulo da Gleba*  
2º Vice-Presidente

  
*Célio Garcia*  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 006 / 2022

Autor: MESA DIRETORA

## ANEXO ÚNICO

### ANEXO I

### QUADRO COMISSIONADO

GRUPO DE CHEFIA				
VAGAS	FUNÇÕES	HORAS	REQUISITOS	REF.
30	Assistente Parlamentar I	40	Livre Nomeação	CC-02
15	Assistente Parlamentar II	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe do Setor Legislativo Mirim	40	Livre Nomeação	CC-02
01	Chefe do Setor de Serviços Gerais	40	Livre Nomeação	CC-02
01	Chefe do Setor de Atendimento	40	Livre Nomeação	CC-02
01	Chefe do Setor de Compras	40	Livre Nomeação	CC-02
01	Chefe do Setor de Almoxarifado	40	Livre Nomeação	CC-02
01	Chefe de Divisão de Atendimento	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Operação e Manutenção de Programas	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Informação e Documentação	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Almoxarifado	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Patrimônio	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão Legislativa Mirim	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Produção de Imagens	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Edição de Imagens	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Ouvidor Parlamentar	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Assistente da 1ª Secretaria	40	L/N – Ensino Médio Completo	CC-05
01	Assistente de Jornalismo	40	L/N – Ensino Superior Completo em Comunicação Social / Jornalismo	CC-06



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>006 / 2022</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:** MESA DIRETORA

01	Assistente de Marketing	40	L/N – Ensino Médio Completo, com conhecimento em mídias digitais	CC-06
01	Chefe do Departamento de Administração de Rede	40	L/N – Ensino Superior Completo em Administração/ Gerenciamento de Rede	CC-07
01	Chefe do Departamento de Compras e Licitações	40	Livre Nomeação	CC-07
01	Chefe do Departamento de Tesouraria	40	Ensino Superior/ Nomeação de um servidor efetivo	CC-07
01	Chefe do Departamento de Jornalismo	40	Livre Nomeação	CC-07
01	Chefe do Departamento de Marketing	40	Livre Nomeação	CC-07
<b>01</b>	<b>Diretor de Compras e Licitações</b>	<b>40</b>	<b>L/N - Ensino Superior Completo</b>	<b>CC-08</b>
01	Assistente Jurídico	40	L/N – Ensino Superior Completo/ Direito / OAB	CC-08
01	Procurador Jurídico	40	Livre Nomeação	CC-09
01	Secretário do Gabinete da Presidência	40	Livre Nomeação	CC-09
01	Secretário Legislativo	40	Livre Nomeação	CC-09
01	Secretário de Controle Interno	40	Nomeação de um dos auditores públicos internos	CC-09
01	Secretário de Administração e Finanças	40	Livre Nomeação	CC-09
01	Secretário Geral	40	Livre Nomeação	CC-10



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

Aprovado em 1ª Votação

A Sessão Ordinária

10/10/2022

N.º

1º SECRETÁRIO

032/2022

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

24 MAIO 2022

*[Handwritten signature]*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

AUTOR:

VEREADORES CÉLIO GARCIA, ELBIO VOLKWEIS, MÁRIO SUGIZAKI.

**Assegura o direito de recebimento preventivo da vacina antirrábica aos grupos de alto risco ou elevada frequência de exposição ao vírus da raiva.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o prefeito municipal de Sinop, aquiescendo, sancionará, a seguinte lei;

**Art. 1º** Esta lei assegura o direito de recebimento preventivo da vacina antirrábica aos grupos de alto risco ou elevada frequência de exposição ao vírus da raiva.

§ 1º. Incluem-se nestes grupos, médicos veterinários, estudantes de medicina veterinária, profissionais de laboratório que trabalham com o vírus da raiva, profissionais que atuam na captura de animais que possam estar contaminados e demais profissionais e estudantes expostos com frequência a situações de alto risco.

§ 2º. A vacina antirrábica possui caráter personalíssimo.

**Art. 2º** A solicitação da vacina será realizada ao órgão competente mediante comprovação de pertencimento aos grupos de alto risco ou exposição com frequência a situações de alto risco.

**Parágrafo único.** Após a avaliação do órgão competente e cumprimento dos requisitos elencados no *caput* deste artigo, o solicitante estará apto a receber a vacina antirrábica, bem como, fazer a sorologia, e receber dose de reforço conforme norma técnica da coordenação geral de vigilância de zoonoses e doenças de transmissão vetorial.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Handwritten signature]*  
ELBIO VOLKWEIS  
Vereador-PAT

*[Handwritten signature]*  
CÉLIO GARCIA  
Vereador-UNIÃO

MÁRIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1650  
2014860

Assinado de forma digital por MÁRIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Dados: 2022.05.19 15:00:24 -04'00'

MÁRIO SUGIZAKI  
Vereador - PODE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>032 / 2022</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

**AUTOR: VEREADORES CÉLIO GARCIA, ELBIO VOLKWEIS, MÁRIO SUGIZAKI.**

### JUSTIFICATIVA

A raiva é uma doença causada por um vírus classificado como sendo gênero Lyssavirus, família Rabdoviridae, o vírus rábico possui aspecto de um projétil e seu genoma é constituído por RNA, que atinge os mamíferos, ela pode paralisar o animal e torná-lo agressivo. No ser humano esse vírus é capaz de comprometer gravemente o sistema nervoso central, causando grande inchaço no cérebro e, por isso, é considerada uma doença grave, com um alto nível de letalidade.

O presente projeto de lei tem por objetivo assegurar no município de Sinop-MT, de forma expressa, através deste texto de lei, que os grupos de alto risco ou elevada frequência de exposição ao vírus da raiva tenham assegurado o direito ao recebimento da vacina antirrábica humana, mediante comprovação de pertencimento aos grupos de alto risco ou exposição com frequência a situações de alto risco.

Apesar da população em geral possuir um risco pequeno de entrar em contato com o vírus e não necessitarem da vacinação antirrábica preventiva, os médicos veterinários, estudantes de medicina veterinária, profissionais de laboratório que trabalham com o vírus da raiva, profissionais que atuam na captura de animais que possam estar contaminados e demais profissionais e estudantes expostos com frequência, têm um risco maior de entrar em contato com o vírus, sendo assim, a vacina pode ser utilizada preventivamente como medida de proteção a saúde e ao risco de vida.

Neste contexto, a Constituição Federal/88, preceitua que:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também por pessoa física ou jurídica de direito privado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>032 / 2022</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

AUTOR:

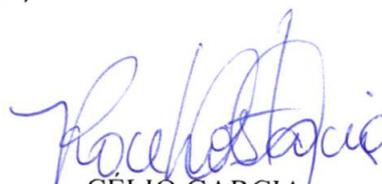
**VEREADORES CÉLIO GARCIA, ELBIO VOLKWEIS, MÁRIO SUGIZAKI.**

Garantir segurança quanto à saúde, priorizando o acesso à vacinação é de extrema importância, ademais, em concordância com a carta Magna de 1988, e de acordo com o plano nacional de imunizações (PNI), manter sob controle todas as doenças que podem ser erradicadas ou mantidas sob controle por meio de vacinas é uma missão que dignifica o PNI e enche de orgulho todo cidadão brasileiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
ELBIO VOLKWEIS  
Vereador-PAT

  
CÉLIO GARCIA  
Vereador-UNIÃO

MÁRIO SUGIZAKI  
MATEUS  
SUGIZAKI:16502014  
502014860  
MÁRIO SUGIZAKI  
Vereador - PODE

Assinado de forma digital por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Dados: 2022.05.19 15:00:50 -04'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 29 MAR. 2022 <i>Aloniz Kranden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>006/2022</u></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU E VEREADORES

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 04/04/2022

Concede Título de Cidadão Sinopense  
Honorário ao Senhor Gelson Fernando  
Pandolfo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Presidente  
promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense  
Honorário ao Senhor Gelson Fernando Pandolfo, cidadão exemplar em Sinop, como  
reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à  
comunidade sinopense.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

PAULINHO ABREU  
Vereador - PL

*Adenilson Rocha*  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

*Mario Sugizaki*  
Mario Sugizaki  
Vereador - Podemos

*Celso do Sopa*  
Vereador - Republicanos

*Elbio Volk*  
Vereador - Patriota

*Toninho Bernardes*  
VEREADOR - PL

*Célio Garcia*  
Vereador - DEM

*Moises do Jardim do Ouro*  
Vereador - PL

*Ademir Debortoli*  
Vereador - Republicanos

*Lucinei*  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>006 / 2022</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU E VEREADORES

### BIOGRAFIA

Gelson Fernando Pandolfo, natural de Tenente Portela em 19/10/1974, filho de Walter Pandolfo e Leci Pandolfo, e possui uma irmã chamada Luciane.

Gelson é Casado com Talita Pauli Pandolfo, possuem 3 filhos, Eloisa Pauli Pandolfo com 11 anos, Clara Pauli Pandolfo com 7 anos e Antonio Luis Pandolfo com 5 anos. Em 1998 impulsionado pelo espírito empreendedor vem para Sinop, chegando no dia 12/06/1998.

Iniciou sua trajetória no município de Sorriso aonde trabalhou em 2 empresas, após alguns meses voltou para Sinop aonde trabalhou na Unimed Norte do Mato Grosso, após iniciou na TV Centro América de Sinop aonde trabalhou durante 8 anos, foi quando foi convidado para fazer a gestão da Rádio Comunidade na época que iniciou, após um período foi mudada para Hits FM aonde começou o crescimento, em 2012 fundou a primeira agencia digital do Norte Mato Grosso, nessa área digital organizou eventos, faz cursos nessa area, e foi buscando mais conhecimentos tornando uma referência na área digital, em 2017 iniciou a rádio 93FM que foi umas das maiores rádios do norte do estado que teve seu final em outubro de 2021.

Neste mesmo ano, com uma visão de mercado e vendo as necessidades local e regional abriu a empresa de tecnologia chamada Mundos dos Bots, uma empresa focada em solução de chatbot com inteligência artificial para o atendimento e vendas das empresas tanto para o setor privado quanto para o publico.

Também no final de 2021 a Hits Prime foi reformulada adequando uma nova dinâmica de produção de conteúdo, como podcasts personalizados por segmento, programação em áudio e vídeo transformando o mercado local e regional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

PAULINHO ABREU  
Vereador - PL

Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos

Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

Mario Sugizaki  
vereador - Podemos

Celsinho do Sopão  
Vereador - Republicanos

Toninho Bernardes  
VEREADOR - PL

Célio Garcia  
Vereador - DEM

Maisa Jopas  
Vereador - MDB

Lucinei  
Vereador - MDB

Elbio Volkweis  
Vereador - PATRIOTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 061/2022

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022,  
de autoria do vereador Paulinho Abreu.

### I - RELATÓRIO

No dia 14 de Junho de 2022, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022, de autoria do vereador Paulinho Abreu**, que: “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Gelson Fernando Pandolfo”.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022, de autoria do vereador Paulinho Abreu.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29 de Março de 2022

  
*Ademir Debortoli*  
Presidente

  
*Toninho Bernardes*  
Relator

  
*Dilmair Callegaro*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>14 JUN 2022</p> <p><i>Mário Sugizaki</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>044 / 2022</u></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor: **VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI**

## AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT

O vereador do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que, após deliberação do Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao **Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal**, com cópia ao **Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos**, e ao **Sr. Waldomiro Teodoro dos Anjos – Diretor do Prodeurb**s, solicitando a cópia do contrato e cópia dos aditivos da obra de pavimentação asfáltica do bairro Novo Jardim.

**N. Termos**  
**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**MÁRIO SUGIZAKI**  
**VEREADOR -PODEMOS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>14 JUN. 2022</p> <p><i>Mário Sugizaki</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>045</u> / <u>2022</u></p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

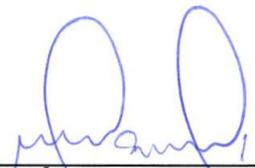
**Autov. VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI**

## AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT

O vereador do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que, após deliberação do Plenário, seja encaminhado o presente expediente a **Exma. Daniela Galhardo – Secretária de Saúde**, solicitando uma cópia do Alvará Sanitário do ano de 2022 da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida André Maggi.

**N. Termos**  
**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

  
**MÁRIO SUGIZAKI**  
**VEREADOR -PODE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 15 JUN, 2022 <i>Vermir Kauder</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>046 / 2022</u></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

**AO EXMO. SR. ELBIO VOLKWEIS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO.**

O Vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno Dessa Casa de Leis, vem por meio deste requerer de Vossa Excelência Sr. Elbio Volkweis – Presidente da Câmara Municipal de Sinop/MT, que após aquiescência do Soberano Plenário, dignese encaminhar o presente requerimento ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e a Srª. Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, solicitando que nos envie as informações relacionadas a supervisão e diagnóstico efetuado no Centro de Endemias Evaldo José da Silva “Bill”, conforme segue:

1 – Cópias na íntegra do Relatório de Supervisão e Diagnóstico – do Centro de Endemias Evaldo José da Silva “Bill”, Relatório efetuado em parceria com o Escritório Regional de Saúde de Sinop/MT.

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,

Célio Garcia.  
Vereador – UNIÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>08 JUN. 2022</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N°</p> <p><u>418 / 2022</u></p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA**

<p><b>RETIRADO</b></p> <p>Ao Expediente</p> <p>Sala das Sessões <u>10/06/2022</u></p> <p>1º SECRETÁRIO</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia a Sr<sup>a</sup> Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de contratação de médico otorrinolaringologista para atendimento no Centro de Especialidades Médicas.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia a Sr<sup>a</sup> Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de contratação de médico OTORRINOLARINGOLOGISTA para atendimento no Centro de Especialidades Médicas.

O médico especialista em otorrinolaringologia, tem a capacitação para diagnosticar doenças no ouvido (oto), no nariz (rino) e na garganta (laringo). Além disso, esse especialista também cuida da cabeça e pescoço como um todo. Até então, temos esse especialista somente na rede particular, demandando deslocamento do paciente à outras localidades para buscar atendimento via SUS, gerando gastos e desgastes aos mesmos, sendo que, estas situações poderão ser

*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>418 / 2022</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:**

**VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA**

evitadas com a disponibilização do profissional médico na própria rede municipal de saúde do nosso município.

Portanto, encaminhamos esta indicação para que atenda os requisitos de atendimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Luis Paulo da Gleba  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 JUN. 2022 <i>Almir Kambien</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>426/2022</u></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: **JUVENTINO SILVA – PSB**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, a necessidade da instituição do benefício de meia passagem escolar no transporte coletivo público urbano aos estudantes da rede de ensino fundamental, médio, superior, Educação de Jovens e Adultos – EJA e de cursos técnicos profissionalizantes, regularmente matriculados em instituições públicas e privadas do Município, conforme anteprojeto de lei apensado.

Embasado no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, mostrando-lhe a necessidade de instituir o benefício de meia passagem escolar no transporte coletivo público urbano aos estudantes da rede de ensino fundamental, médio, superior, Educação de Jovens e Adultos – EJA e de cursos técnicos profissionalizantes, regularmente matriculados em instituições públicas e privadas do Município, conforme anteprojeto de lei apensado. A matéria atende a reivindicação de estudantes, em especial do ensino superior, que enfrentam dificuldades para acessarem as respectivas unidades de ensino, tendo em vista o alto custo mensal do transporte público, impactando em muito o orçamento familiar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*Juventino Silva*  
**JUVENTINO SILVA**  
Vereador – PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>426</u> / <u>2022</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor: **JUVENTINO SILVA – PSB**

## ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre o benefício de meia passagem escolar no transporte coletivo público urbano aos estudantes da rede de ensino fundamental, médio, superior, Educação de Jovens e Adultos – EJA e de cursos técnicos profissionalizantes, regularmente matriculados em instituições públicas e privadas do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica criado o benefício de meia passagem escolar no transporte coletivo público urbano destinado aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino situadas no Município, sejam públicas e/ou privadas.

§1º A meia passagem escolar de que trata a presente Lei é destinada aos estudantes que residam a distâncias superiores a 1.000 (mil) metros das respectivas unidades de ensino.

§2º O benefício de que trata o *caput* abrange os alunos do ensino fundamental, médio, superior, Educação de Jovens e Adultos – EJA e de cursos técnicos profissionalizantes.

Art. 2º A subvenção será de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa correspondente ao percurso residência – escola – residência do beneficiário, válida exclusivamente para as linhas convencionais do transporte coletivo urbano do Município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>426</u> / <u>2022</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** JUVENTINO SILVA – PSB

Parágrafo único. A meia passagem será emitida pelo concessionário do transporte público urbano no município e terá validade mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O estudante beneficiário ou seu representante legal apresentará documentação que comprove sua regular matrícula em instituição de ensino situada no Município, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, bem como de seu comprovante de residência.

Parágrafo único. A apresentação da documentação apontada no *caput* será realizada junto a concessionária prestadora do serviço de transporte público municipal.

Art. 4º A utilização de meia passagem escolar em desconformidade com o disposto nesta Lei implica no cancelamento imediato do benefício, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

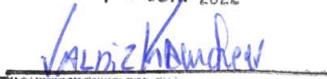
**JUVENTINO SILVA**  
Vereador – PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 JUN 2022 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>427/2022</u></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

**Autor:** VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, a necessidade de implantar sinalização horizontal na Avenida das Sibipirunas, entre a Avenida dos Pinheiros e a Avenida Senador Jonas Pinheiros, no Parque das Araras.

Com base no disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, mostrando-lhes a necessidade de implantar sinalização horizontal (faixa de pedestre) na Avenida das Sibipirunas, no trecho compreendido entre a Avenida dos Pinheiros e a Avenida Senador Jonas Pinheiro no Parque das Araras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
JUVENTINO SILVA  
Vereador - PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 10 JUN. 2022 <i>Valmir Krauchew</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>428 / 2022</u></p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, e a Sra. Sandra Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de um *playground* no bairro Umuarama III.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Remido Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, e a Sr<sup>a</sup>. Sandra Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de um *playground*, no Bairro Umuarama III, visando o desenvolvimento das crianças, visto que os parques auxiliam na coordenação motora, na socialização da criança e na percepção do mundo que ela tem a sua volta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
**Celsinho do Sopão**  
Vereador – Republicano



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 10 JUN. 2022 <i>Leandro Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>429</u> /2022</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

**Autor: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, e a Sra. Sandra Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de um *playground* no bairro Jardim Aurora.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Remido Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, e a Sr<sup>a</sup>. Sandra Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de um *playground* e uma academia ao ar livre no bairro Jardim Aurora, visando o desenvolvimento das crianças, visto que os parques auxiliam na coordenação motora, na socialização da criança e na percepção do mundo que ela tem a sua volta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Celsinho do Sopão*  
Vereador – Republicano



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 15 JUN. 2022 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>430/2022</u></p>
----------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor: **VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da recuperação das placas de indicação do município.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da recuperação das placas de indicação do município, tendo em vista, que as placas existentes estão antigas e com as pinturas desgastadas.

Esta indicação tem como principal objetivo a melhoria na comunicação visual através da sinalização indicativa/orientativa das localidades do município, tais como, aeroporto, prefeitura, horto florestal, etc. Com esta ação, moradores, visitantes e turistas terão acesso à informação que possibilitará o deslocamento assertivo e ágil sobre as localidades do município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

MÁRIO MATEUS SUGIZA  
KI:16502  
014860  
Assinado de forma digital por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Dados: 2022.06.07 15:00:04 -04'00'

**Mário Sugizaki  
Vereador – PODE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 15 JUN. 2022 <i>Mário Sugizaki</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>431</u> / <u>2022</u></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Autor: **VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da adoção de medidas de segurança para travessia de pedestres e implantação de sinalização horizontal e vertical, defronte a secretaria de Educação e Marcenaria Fumagali.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, apontando lhes a necessidade da recuperação e adoção de medidas de segurança para travessia de pedestres e implantação de sinalização horizontal e vertical, defronte a secretaria de Educação, localizada na Avenida dos Jacarandás, nº 2424, e Avenida dos Jacarandás 2382, Setor Industrial Sul, defronte a Marcenaria Fumagali.

Levando em consideração o intenso tráfego de carros, utilitários, ônibus e caminhões na localidade, esta indicação tem como objetivo assegurar que o trânsito se torne mais seguro aos transeuntes da região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

MÁRIO MATEUS SUGIZAKI:165020148  
502014860  
Assinado de forma digital por MARIO MATEUS SUGIZAKI:165020148  
Dados: 2022.06.07 15:12:21 -04'00'

**MÁRIO SUGIZAKI  
Vereador – PODE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 1.5 JUN, 2022 <i>Toninho Bernardes</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>432</u> 2022</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

**Autor:** VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sra. Sandra Da Conceição Donato Ferreira – Secretária de Educação, Esporte e Cultura e ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a revitalização da praça existente no Residencial Pequena Londres.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sra. Sandra Da Conceição Donato Ferreira – Secretária de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a revitalização da praça existente no Residencial Pequena Londres.

O pleito justifica-se pelo fato de que naquela localidade existe uma praça pública a mais de 10 anos, que é carente de reparos, por esse motivo se faz necessária a instalação de novos equipamentos de exercício, bem como playground para as crianças, e manutenção da parte elétrica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Toninho Bernardes*  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 15 JUN. 2022 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>433 / 2022</u></p>
----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Autor:

**VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a limpeza e remoção dos entulhos existentes na rotatória entre a Estrada Dalva e estrada Jacinta.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a limpeza e remoção dos entulhos existentes na rotatória entre a Estrada Dalva e estrada Jacinta.

O pleito justifica-se pelo fato que naquela localidade existe um grande tráfego de veículos e os entulhos e mato, retiram a visibilidade dos motoristas, pedestres e os demais munícipes que utilizam aquelas vias, assim necessitando a realização dos serviços com urgência para aquela localidade, devendo ocorrer o calçamento ou plantio de grama.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*[Signature]*  
**Toninho Bernardes**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>1-5 JUN, 2022</p> <p><i>Lucinei Amaro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>434</u> <u>2022</u></p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Autor:

**VEREADOR LUCINEI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar serviços de manutenção e repintura da sinalização de trânsito bem como as placas de sinalização, no Bairro São Cristóvão.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento, mostrando-lhes a necessidade de realizar serviços de manutenção e repintura da sinalização de trânsito bem como as placas de sinalização, no Bairro São Cristóvão, compreendendo todas as ruas, São Cristóvão, Floresta, Esportes, Natal, Progresso, Juventude, Celeste, da Amizade e rua Cláudio A. Souza. A indicação visa atender ao pedido dos moradores do bairro, com objetivo de melhorar a visão dos que trafegam na via, trazendo maior segurança ao trânsito no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

Lucinei A. Amaro  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>15 JUN. 2022</p> <p><i>Lucinei</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>435</u> / <u>2022</u></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Autor:

**VEREADOR LUCINEI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza e troca das tampas de bueiros (boca de lobo), nos endereços a seguir relacionados.**

Com base no disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após anuência douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria, ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de limpeza e troca das tampas de bueiro (boca de lobo), nos endereços a seguir relacionados, devido as mas condições em que se encontram.

1. Avenida das Itaúbas, nº 2868 – Setor Comercial.
2. Avenida André Maggi, nº 6991 – Jardim das Acácias.
3. Rua dos Xaxins, nº 1761 B – Bairro Novo Estado.
4. Rua das Violetas, nº 1994 – Setor Comercial.
5. Estrada Jacinta esquina com Rua Flores – Bairro São Cristóvão.

A manutenção urgente, se faz necessária pois os bueiros encontram-se danificados, comprometendo a segurança dos munícipes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

*Lucinei*  
Vereador -MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>15 JUN. 2022</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>436 2022</u></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a realização de campanha educativa e a instalação da Placa de Ponto Limpo nas áreas verdes e de proteção ambiental do município de Sinop.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a realização de campanha educativa e a instalação da Placa de Ponto Limpo nas áreas verdes e de proteção ambiental do município de Sinop.

O objetivo do serviço “Ponto Limpo” é eliminar focos de descarte irregular e resíduos no município, evitando o aparecimento de insetos e roedores e as conseqüentes doenças, além de melhorar o aspecto do local, proporcionando melhor qualidade de vida para as pessoas. Assim, a realização de campanhas de conscientização ambiental para a população é de suma importância.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 15 JUN. 2022 <i>Dilmair Callegaro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>437 / 2022</u></p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, criar uma Colônia de Férias para atender alunos da rede municipal de Ensino.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, criar uma Colônia de Férias para atender alunos da rede municipal de Ensino.

A presente indicação visa criar uma Colônia de Férias, em parceria com a secretaria de Educação, Esporte e Cultura, para atender alunos da rede municipal de Ensino no período de recesso escolar e que seja exclusiva para os filhos daqueles que trabalham fora.

A ideia é implantar no município espaço que ofereça atividades recreativas, esportivas, culturais e artísticas para as crianças e adolescentes, bem como atender a maioria dos pais que precisam trabalhar e não sabem como administrar o tempo livre dos filhos durante as férias escolares.

Vale ressaltar que durante o período de funcionamento da Colônia de Férias, o aluno terá direito a todas as refeições necessárias (café da manhã, almoço e janta).

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 15 JUN. 2022 <i>Volmiz Kowidek</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>438</u> / <u>2022</u></p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar coleta de lixo na zona rural do município.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de realizar coleta de lixo na zona rural do Município.

O objetivo dessa indicação visa uma maior qualidade de vida para os moradores rurais, pois o descarte de lixo incorreto traz malefícios para o meio ambiente e não somente isso. Normalmente o único meio que os agricultores encontram para descartar os resíduos sólidos produzidos através de queimadas, que libera substâncias tóxicas causando prejuízos à saúde da população, e ainda pode alastrar-se provocando grandes incêndios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ELBIO VOLKWEIS  
Vereador - PATRIOTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 15 JUN. 2022 <i>Remídio Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>439</u> / <u>2022</u></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção na iluminação pública na Avenida Principal do Bairro Recanto Suíço, no trecho que compreende Avenida dos Tarumãs e Avenida Bruno Martini.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de manutenção na iluminação pública na Avenida Principal do Bairro Recanto Suíço, no trecho que compreende Avenida dos Tarumãs e Avenida Bruno Martini. Tal solicitação tem por finalidade atender solicitação de moradores, que vem cobrando da Secretaria, mas até o determinado momento não foram atendidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

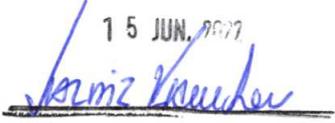
**ELBIO VOLKWEIS**  
Vereador - PATRIOTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 15 JUN. 2022 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>440/2022</u></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Autor:

**VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Srª Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de aquisição de (01) uma Cadeira Odontológica para a Comunidade do Núcleo Campos Novos - Gleba Mercedes V.**

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia a Srª Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de aquisição de (01) uma Cadeira Odontológica para a Comunidade do Núcleo Campos Novos - Gleba Mercedes V, para que assim o Poder Público Municipal possa dar condições de tratamento odontológico à aproximadamente 150 famílias que residem naquela comunidade.

Portanto, encaminhamos esta indicação para que atenda os requisitos de atendimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
**Luis Paulo da Gleba**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>15 JUN, 2022</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>441</u> / <u>2022</u></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

**Autor:** Vereador Célio Garcia

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia ao Major Joubert Lopes Sacramento – Secretário de Trânsito Transportes Urbano, a necessidade de construção de Faixa Elevada, em frente ao EMEI – Sylvia Orthof, Rua das Cerejeiras Jardim Botânico.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia ao Major Joubert Lopes Sacramento – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, apresentando-lhes a necessidade de construir Faixa Elevada, em frente ao EMEI – Sylvia Orthof, Rua das Cerejeiras Jardim Botânico. Recebemos a solicitação por parte de pais de alunos da Escola, preocupados com o movimento do trânsito em frente a Instituição nos horários de entrada e saída dos alunos. A solicitação se faz necessária e está amparada pela Lei Municipal nº 2970/2021, que rege sobre implantação de medida para o tráfego de veículos e travessia em frente as escolas privadas, públicas municipal e estadual de ensino fundamental, médio e ensino infantil.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM,**

*[Assinatura]*

**Célio Garcia.**

**Vereador – UNIÃO.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>15 JUN. 2022</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>442</u> / 2022</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** Vereador Célio Garcia

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia a Sr<sup>a</sup> Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária de Educação Esporte e Cultura, a necessidade de disponibilizar em condições de uso o Ginásio de Esportes do Bairro Jardim Violetas, para atividades esportistas.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr<sup>a</sup> Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, apresentando-lhes a necessidade de disponibilizar em condições de uso o Ginásio de Esportes do Bairro Jardim Violetas. É urgente a necessidade de uma reforma geral no prédio do Ginásio de Esportes do Jardim Violetas. Temos conhecimento que o referido prédio esta a muito tempo sem atividades esportistas o que é um prejuízo para a população de nossa Cidade. O mais preocupante é saber que o local esta sendo usado como deposito de materiais e equipamentos, situação que é inaceitável diante de tantas demandas que o esporte de Sinop possui.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM,**

*[Handwritten Signature]*

**Célio Garcia.**

**Vereador – UNIÃO.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 15 JUN 2022 <i>Paulinho Abreu</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>443 / 2022</u></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR PAULINHO ABREU

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar intervenções de trânsito para melhoria na visibilidade, no encontro da Avenida das Itaúbas com rua da Nogueiras.**

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, ao Sr. Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de realizar intervenções de trânsito para melhoria na visibilidade, no encontro da Avenida das Itaúbas com rua da Nogueiras. Essas intervenções são de extrema importância devido ao grande fluxo de veículos automotores, motocicletas, ciclistas e pedestres que utilizam essa via de passagem, e devido ser um local que pode estacionar veículos, acaba por deixar sem visibilidade quem está passando pela rua das nogueiras e entrando na avenida das Itaúbas, esquina localizada entre a Localiza aluguel de carro e o canteiro publico, para que sai da cathedral sentido avenida das Itaúbas, isso acaba gerando transito intenso e muitas vezes acidentes devido a falta de visibilidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PAULINHO ABREU**  
Vereador – PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 15 JUN. 2022 <i>Paulinho Abreu</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>444 / 2022</u></p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR PAULINHO ABREU

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias aos Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária de Educação, Esporte e Cultura e a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de urbanização das áreas institucionais dos Bairros Nossa Senhora Aparecida I e II**

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, cópias aos Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária de Educação, Esporte e Cultura e a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade de urbanização das áreas institucionais dos Bairros Nossa Senhora Aparecida I e II. Devendo ser realizada o calcamento, plantio de grama iluminação pública de LED, academia ao ar livre e parque infantil em todas as áreas institucionais dos bairros acima citados, essa indicação ira trazer benéfico aos moradores desse bairros desde que essa área

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PAULINHO ABREU**  
Vereador – PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 15 JUN. 2022 <i>Victor Konder</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>445</u> / <u>2022</u></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Autor:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar patrolamento, cascalhamento e nivelamento da Estrada Selene.**

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a **necessidade de realizar patrolamento, cascalhamento e nivelamento da Estrada Selene**, possibilitando maior segurança aos munícipes que por ali trafegam diariamente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS SANTOS  
00596667140**

Assinado digitalmente por GRACIELE  
MARQUES DOS SANTOS 00596667140  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=009620200189, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,  
c=BR, st=MT, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
ou=GRACIELE MARQUES DOS SANTOS,  
o=00596667140

**PROFESSORA GRACIELE**

*Vereadora – PT*

Objeto: Eu sou o autor deste documento  
Localizador: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.06.14 13:11:43-0400  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1